



**Central de Ensino para Graduados**  
Cursos Preparatórios para Concursos  
Fone 11 - 30634019  
São Paulo - Metrô Sumaré  
<http://www.centraldeensino.com.br>



Escola de Administração Fazendária



# CONCURSO PÚBLICO

## Técnico da Receita Federal

### TRF

## Edital Regulador

- Edital ESAF nº 72, de 9 de novembro de 2005, publicado no DOU de 10/11/2005, Seção 3.
- Anexo I - Cidades/Endereços
- Anexo II - Conteúdo programático
- Anexo III - Formulário para recurso das provas objetivas
- Edital Complementar n. 84, de 2 de dezembro de 2005

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF**

**EDITAL ESAF Nº 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005  
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria ESAF nº 57, de 16/4/2003, publicada no Diário Oficial da União de 17/4/2003 e, ainda, pela Portaria nº 449, de 13/10/2005, do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Receita Federal do Brasil, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2005, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de **TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no Padrão e Classe iniciais, da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, com lotação e exercício nas unidades administrativas da Receita Federal do Brasil-RFB, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e, ainda, os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, alterado pela Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, do Decreto nº 92.360, de 4 de fevereiro de 1986, da Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005 e, em particular, as normas contidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem **1.2** e será assim constituído:

**I - PRIMEIRA ETAPA** - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório:

- Prova 1 - Objetiva de Conhecimentos Gerais - peso 1, valendo, no máximo, 60 pontos ponderados;
- Prova 2 - Objetiva de Conhecimentos Específicos - peso 2, valendo, no máximo, 140 pontos ponderados;

**II - SEGUNDA ETAPA:**

a) **SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA** - de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela ESAF, segundo regras estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem **10.1**, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do § 2º do art. 9º da Medida Provisória nº 258/2005;

b) **PROGRAMA DE FORMAÇÃO** - de caráter apenas eliminatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados, neste processo seletivo, na forma do subitem **9.1**, até o limite de vagas estabelecido no subitem **1.2**, por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, obedecido o Regulamento próprio a lhes ser entregue quando da apresentação no local de realização desta Etapa.

**1.2** - O número de vagas, distribuído por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, é o estabelecido no quadro a seguir:

Região Fiscal	UNIDADES JURISDICIONADAS	Nº de Vagas /Áreas de Especialização						
	(DF e Unidades Federadas)	Área Tributária e Aduaneira			Área de Tecnologia da Informação			Total
		Ampla concorrência	Portadores de deficiência	Total	Ampla concorrência	Portadores de deficiência	Total	Geral
1ª	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins	128	7	135	9	1	10	145
2ª	Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima	139	8	147	7	1	8	155
3ª	Ceará, Maranhão e Piauí	49	3	52	7	1	8	60
4ª	Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte	44	3	47	7	1	8	55
5ª	Bahia e Sergipe	44	3	47	7	1	8	55
6ª	Minas Gerais	83	5	88	11	1	12	100
7ª	Rio de Janeiro e Espírito Santo	47	3	50	19	1	20	70
8ª	São Paulo	655	35	690	47	3	50	740
9ª	Paraná e Santa Catarina	185	10	195	14	1	15	210
10ª	Rio Grande do Sul	137	8	145	14	1	15	160
<b>Unidades Centrais - Distrito Federal</b>		41	3	44	24	2	26	70
<b>TOTAL</b>		<b>1.552</b>	<b>88</b>	<b>1.640</b>	<b>166</b>	<b>14</b>	<b>180</b>	<b>1.820</b>

**1.3** - As vagas distribuídas por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização são independentes e não se comunicam para efeito da classificação, da aprovação, da nomeação e da lotação.

**2 - DA REMUNERAÇÃO:** a remuneração inicial do cargo, até o processamento da 1ª avaliação trimestral de desempenho, é de R\$ 3.766,98; após essa avaliação, a remuneração inicial do cargo será de até R\$ 3.937,81.

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo de Técnico da Receita Federal do Brasil correspondem às previstas na Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005.

### 4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**4.1** - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir diploma de curso superior concluído, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica do Ministério da Fazenda;
- i) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
- j) apresentar certidão a que se refere o subitem **10.1.3** deste Edital;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

**4.1.1** - Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem **4.1** e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “k”;
- b) demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 137 da Lei nº 8.112/90;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam as letras “a” a “d” do subitem **10.1** ou por diligência realizada.

### I - PRIMEIRA ETAPA

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

**5.1** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** - O pedido de inscrição será efetuado, via internet, no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), no período compreendido entre **10 horas do dia 28 de novembro de 2005 e 20 horas do dia 11 de dezembro de 2005**, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em

toda a rede bancária.

**5.2.1** - Somente o pagamento da taxa de inscrição via internet correspondente a boleto eletrônico já impresso, não concretizado até o encerramento do horário estabelecido no subitem anterior poderá ser efetuado no dia **12/12/2005**.

**5.2.2** - Para efetivação da inscrição via internet o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computador disponibilizado nos endereços constantes do Anexo I, durante o horário de funcionamento do respectivo Órgão.

**5.2.3** - O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem 5.2. ou nos endereços indicados no Anexo I deste Edital.

**5.3** - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional e extemporâneo.

**5.5** - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens **5.14** e **5.14.1**, observado o disposto no subitem **5.15**.

**5.6** - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

**5.7** - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**5.8** - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**5.9** - Ao preencher o Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará:

- a) uma única Região Fiscal ou Unidades Centrais e uma única Área de Especialização a cujas vagas optar por concorrer;
- b) o idioma de sua preferência (inglês ou espanhol), disciplina à qual se submeterá;
- c) a localidade na qual deseja prestar as provas, observado o subitem **5.11**.

**5.10** - O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez para uma única Região Fiscal ou Unidades Centrais e uma única Área de Especialização, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

**5.11** - O candidato somente poderá prestar as provas em cidade constante do Anexo I, jurisdicionada à Região Fiscal pela qual tenha optado por concorrer às respectivas vagas, e o optante por vaga das Unidades Centrais somente poderá prestar as provas em Brasília-DF.

**5.12** - As informações prestadas no Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispendo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**5.13** - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº

3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no Pedido de Inscrição.

**5.13.1** - O candidato portador de deficiência deverá:

a) enviar, via SEDEX, para: Escola de Administração Fazendária/Concurso Público para Técnico da Receita Federal do Brasil-2005 - Rodovia BR 251 - Km 4 - CEP 71.686-900, Brasília-DF, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem;

b) se necessário, requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.13.1.1** - O atendimento diferenciado, referido nas letras “b” e “c” do subitem **5.13.1** será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens **5.14** e **5.14.1**.

**5.13.2** - O atestado médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

**5.13.3** - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.13.4** - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

**5.13.5** - O candidato de que trata o subitem **5.13**, se habilitado e classificado na forma do subitem **9.1**, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

**5.13.6** - Para os efeitos do subitem **5.13.5** o candidato será convocado uma única vez.

**5.13.7** - O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem **5.13.5**, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, implicará em ser o candidato considerado desistente do processo seletivo.

**5.13.8** - A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá, de forma terminativa, sobre a

qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.13.9** - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação da Região Fiscal ou Unidades Centrais e da Área de Especialização pelas quais optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

**5.13.10** - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, na forma do subitem **5.13.5**, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação da Região Fiscal ou Unidades Centrais e da Área de Especialização, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.13.11** - Caso o candidato **tenha sido** qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Equipe Multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, indicadas no item **3** deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.

**5.13.12** - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

**5.14** - Os locais de aplicação das provas serão comunicados por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição que será remetido ao candidato, via correio, para o endereço indicado no Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na *internet*, no endereço **www.esaf.fazenda.gov.br**, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

**5.14.1** - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na *internet*, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao endereço indicado no Anexo I para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição.

**5.14.2** - A comunicação feita por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

**5.15** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** - As provas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo I, nos **dias 04 e 05 de fevereiro de 2006**, em horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da

União e disponibilizados no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br).

**6.2** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem **5.14** ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem **5.14.1**.

**6.2.1** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**6.2.2** - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**6.2.3** - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**6.2.4** - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo no qual será observado o contido no subitem **15.6**.

**6.2.5** - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

**6.3** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

**6.4** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**6.4.1** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

**6.4.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.4.3** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação,

fotografia e data de nascimento.

**6.4.4** - Durante as provas não será admitido:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

**6.4.5** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

**6.4.6** - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**6.4.7** - Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, como medida de segurança, em letra manuscrita, de próprio punho, um texto apresentado, para posterior confirmação de sua identificação, durante a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

**6.4.8** - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a ESAF por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.5** - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

**6.6** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**6.7** - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

**6.8** - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu **Cartão-Respostas** e o seu **Caderno de Prova**.

**6.9** - Na correção do Cartão-Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**6.10** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

**6.11** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

**6.12** - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

**6.13** - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da

impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.14** - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

## 7 - DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA

**7.1**- Serão aplicadas duas provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, de Conhecimentos Gerais e Específicos, relativas às disciplinas constantes dos quadros abaixo, cujos programas constam deste Edital (Anexo II):

### I - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pesos	Pontuação ponderada		
				Mínima por disciplina	Máxima por prova	Mínima do conjunto das provas 1 e 2
<b>1</b> <b>Conhecimentos Gerais</b>	D1-Língua Portuguesa	30	1	12	60	100
	D2-Inglês ou Espanhol	10		04		
	D3- Informática	20		08		
<b>2</b> <b>Conhecimentos Específicos</b>	D4-Contabilidade Geral	10	2	08	140	
	D5-Direito Tributário e Comércio Internacional	20		16		
	D6-Direito Constitucional	15		12		
	D7-Direito Administrativo	10		08		
	D8-Direito Previdenciário	15		12		

### II – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pesos	Pontuação ponderada		
				Mínima por disciplina	Máxima por prova	Mínima do conjunto das provas 1 e 2
<b>1</b> <b>Conhecimentos Gerais</b>	D1-Língua Portuguesa	30	1	12	60	100
	D2-Inglês ou Espanhol	10		04		
	D3-Matemática Financeira e Estatística Básica	20		08		
<b>2</b> <b>Conhecimentos Específicos</b>	D4-Direito Tributário	10	2	08	140	
	D5-Direito Constitucional	10		08		
	D6-Direito Administrativo	05		04		
	D7-Direito Previdenciário	05		04		
	D8-Gestão de Sistemas	20		16		
D9-Gestão de Tecnologia	20	16				

**7.2** - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

## 8 - DOS RECURSOS

**8.1** - Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos locais estabelecidos no Anexo I e no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso.

**8.2** - Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

**8.3** - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

**8.3.1** - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**8.4** - O recurso deverá ser apresentado:

- a) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III;
- b) um para cada questão recorrida;
- c) sem formalização de processo;
- d) até dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito e das questões das provas;
- e) dentro do prazo estabelecido para recurso, entregue nos endereços constantes do Anexo I ou remetido, via SEDEX, dirigido à Escola de Administração Fazendária - ESAF - Diretoria de Recrutamento e Seleção - Concurso Público para TRFB/2005 - Rodovia BR 251 - Km 4 - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

**8.4.1** - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou via correio eletrônico.

**8.5** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## **9 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA**

**9.1** - Somente será considerado habilitado a prosseguir no processo seletivo, o candidato classificado na Primeira Etapa do concurso, por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, que, cumulativamente, tenha atendido às seguintes condições:

- a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados em cada uma das disciplinas que integram as provas **1 e 2**;
- b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas **1 e 2**;
- c) ter sido classificado, na ordem decrescente do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas, até o limite de vagas estabelecido para a Região Fiscal ou Unidades Centrais e para a Área de Especialização a que concorre, entre aquelas mencionadas no subitem **1.2**, observado o subitem **11.5**.

**9.2** - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**9.2.1** - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de pontos, nas Disciplinas **D4, D5, D8, D6 e D7**, para a Área de Especialização Tributária e Aduaneira;

- b) o maior número de pontos, nas Disciplinas **D8, D9, D4, D7 e D5**, para a Área de Especialização de Tecnologia da Informação.

**9.3** - Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

**9.4** - Serão convocados para participar da Segunda Etapa do concurso somente os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem **9.1**.

**9.5** - Os candidatos portadores de deficiência, habilitados na Primeira Etapa do concurso em conformidade com o subitem **9.1**, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a portadores de deficiência, por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, de conformidade com as orientações contidas na Ata da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, de 18 de dezembro de 2002.

**9.5.1** - Para os efeitos da proporcionalidade e da alternância de que trata o subitem anterior e, em atendimento à Recomendação nº 018/2005 - PRDF/PRDC, de 10/10/2005, do Ministério Público Federal, será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a portadores de deficiência, por Região Fiscal ou Unidades Centrais e por Área de Especialização, estabelecido no subitem **1.2**, independentemente do quantitativo de candidatos portadores de deficiência habilitados.

**9.6** - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no subitem **9.1**, observado o subitem **11.5**.

**9.7** - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas na Primeira Etapa do concurso reverterão aos demais candidatos habilitados a prosseguirem no processo seletivo, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da Região Fiscal ou Unidades Centrais e da Área de Especialização, das quais tenham sido subtraídas.

**9.8** - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo, na forma do disposto no subitem **11.6**.

**9.9** - O resultado final da Primeira Etapa será homologado pela Direção-Geral da ESAF e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

**9.10** - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados

concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

## **II - SEGUNDA ETAPA:**

### **10 - DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA:**

**10.1** - No momento em que convocados para matrícula no Programa de Formação, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar, também, os documentos a seguir relacionados, indispensáveis à sindicância de vida pregressa de que trata o inciso II do subitem **1.1**:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

b) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública;

c) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da matrícula na Segunda Etapa, de não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão.

d) folha de antecedentes expedida pela Polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde residiu o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses.

**10.1.1** - A entrega dos documentos previstos no subitem **10.1** e suas alíneas, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a esta exigência.

**10.1.2** - No curso da sindicância de vida pregressa será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

**10.1.3** - Analisados os documentos e situações a que se referem as alíneas do subitem **10.1** e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem **10.1.2**, ouvida a Receita Federal do Brasil, será expedida, pela ESAF, certidão comprobatória do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 9º da Medida Provisória nº 258/2005, para ingresso em cargo da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil.

**10.1.3.1** - Em caso de desatendimento dos requisitos

a que se refere o subitem anterior, ouvida a Receita Federal do Brasil, compete à ESAF a adoção das medidas relativas à exclusão do candidato do certame, não cabendo recurso da decisão proferida.

### **11 - DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO:**

**11.1** - O Programa de Formação será regido por este Edital, por Edital de convocação para a matrícula e por Regulamento próprio, que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido programa.

**11.2** - O Edital de convocação estabelecerá o prazo para matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa Etapa.

**11.2.1** - Expirado o prazo de que trata o subitem **11.2**, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Programa de Formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

**11.2.2** - As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Programa de Formação são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**11.3** - A distribuição das vagas por Unidade de lotação e exercício será dada a conhecer aos candidatos no momento da matrícula para o Programa de Formação.

**11.4** - Conhecida a distribuição das vagas, os candidatos manifestarão, no prazo fixado pela ESAF, opções pelo seu preenchimento, que observará, rigorosamente, a ordem de classificação na Primeira Etapa do concurso, efetuada segundo a Região Fiscal ou Unidades Centrais e a Área de Especialização para as quais optaram por concorrer e se classificaram.

**11.5** - Havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem no Programa de Formação com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem **11.2**, obedecida a ordem de classificação da Primeira Etapa, nos termos da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 6/11/2002.

**11.6** - Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem **11.5**, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

**11.7** - No ato da matrícula, no Programa de Formação, serão exigidos:

**I** - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de

Formação;

**II** - no caso de candidato servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva e formalizando sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem **11.11**;

**III** - os candidatos optantes pelas vagas reservadas a portadores de deficiência deverão apresentar, ainda, documento de reconhecimento a que se refere o subitem **5.13.8**, como portadores de deficiência.

**11.8** - O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

**11.9** - O Programa de Formação poderá ser ministrado, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

**11.10** - O Programa de Formação, constituído de uma parte comum às duas Áreas e de parte específica referente a cada Área de Especialização, será realizado em Pólos descentralizados, na forma a seguir estabelecida:

PÓLO	ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS	
	Área Tributária e Aduaneira	Área de Tecnologia da Informação
Brasília-DF	UC e 1ª RF	UC e 1ª RF
Belém-PA	2ª RF	-
Fortaleza-CE	3ª RF, 4ª RF e 5ª RF	-
Belo Horizonte - MG	6ª RF e 7ª RF	-
Rio de Janeiro - RJ	-	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª RF
São Paulo - SP	8ª RF	-
Curitiba-PR	9ª RF	-
Porto Alegre-RS	10ª RF	-

**11.11** - Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo

efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

**11.12** - O candidato a que se refere o subitem **11.7**, inciso II, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Programa de Formação.

**11.13** - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

## **12 - DA APROVAÇÃO**

**12.1** - Serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa do concurso, na forma do subitem **9.1**, observado o subitem **11.5** e não eliminados na Segunda Etapa do concurso.

## **13 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**

Após a realização do Programa de Formação, o resultado final será homologado pela Direção-Geral da ESAF, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a classificação na Primeira Etapa do concurso, não se admitindo recurso desse resultado.

## **14 - DA NOMEAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

**14.1** - Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados e terão lotação e exercício nas Unidades da Receita Federal do Brasil em Brasília-DF, ou nas Unidades das Superintendências Regionais da Receita, correspondentes à Região Fiscal ou Unidades Centrais pela qual optaram por concorrer às vagas, na forma do subitem **11.4**.

**14.2** - O estágio probatório será realizado obrigatoriamente na Unidade de lotação inicial do servidor, sendo desconsiderada pela Administração, qualquer solicitação de remoção.

**14.3** - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas, na Unidade da Receita Federal do Brasil para a qual foi nomeado.

**14.4** - Em nenhuma hipótese será efetuado aproveitamento de candidato fora da jurisdição para a qual tenha se classificado.

**14.5** - Após a nomeação para o cargo efetivo e o início do exercício de suas atribuições, o servidor será submetido a um programa de capacitação profissional, nas Unidades Centrais ou nas Regiões Fiscais, conforme o caso, e será:

a) voltado para a área de atuação do novo servidor;

- b) eminentemente prático;
- c) considerado pré-requisito para a aprovação no estágio probatório;
- d) considerado pré-requisito para participação em concurso de remoção;
- e) realizado entre os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias seguintes à nomeação;
- f) ministrado com carga horária de até 40 horas.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**15.2** - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**15.3** - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

**15.4** - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser adquirida, por telefone, por meio daqueles indicados no Anexo I.

**15.5** - O prazo de validade do concurso será de sessenta dias, improrrogável, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso.

**15.6** - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem **6.4.4**;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático do Programa de Formação;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- h) não tenha obtido certidão a que se refere o subitem **10.1.3**;
- i) não atender às determinações regulamentares

da Escola de Administração Fazendária – ESAF, pertinentes ao processo seletivo.

**15.6.1** - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF.

**15.7** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

**15.8** - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária-ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo I e disponibilizado na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br) durante o prazo estabelecido para recurso.

**15.9** - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na ESAF, enquanto estiver participando do processo seletivo, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda e na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Receita Federal do Brasil, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

**15.9.1** - Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem **15.9**.

**15.10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária-ESAF.

**MANUEL JOSÉ FORERO GONZÁLEZ**

**ANEXO I**

Cidade/Endereço
<b>Aracaju-SE</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Fausto Cardoso nº 372 -Centro - Telefones: (79) 3216-6401/6403/6404/6405
<b>Belém-PA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana nº 125 - Conjunto dos Mercedários - Centro - Telefones: (91) 3218-3531/3535/3514
<b>Belo Horizonte-MG</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado, 1.100 - Bairro Belvedere - Telefones: (31) 3286-1420 / 3286-2455 / 3286-1388
<b>Boa Vista-RR</b> - Delegacia da Receita Federal - Rua Agnelo Bittencourt nº 84 - Centro - Telefone: (95) 3623-9622
<b>Brasília-DF</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco "O" - 8ª andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefones: (61) 3412-5006 / 3412-5856
<b>Campo Grande-MS</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua da Liberdade nº 623 - Telefone: (67) 3345-4190
<b>Cuiabá-MT</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 99 - Bosque da Saúde - Telefone: (65) 3615-2206
<b>Curitiba-PR</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão nº 246 - 7º Andar - Centro - Telefone: (41) 3223-6373
<b>Florianópolis-SC</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Getúlio Vargas nº 138 - Edifício Dona Angelina - Sala 01 - Térreo - Telefone: (48) 3222-5470
<b>Fortaleza-CE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati nº 909 - 1º andar - Bairro Aldeota - Telefones: (85) 3466-2102 / 3466-2103
<b>Goiania-GO</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Cívica nº 210 - Centro Telefone: (62) 3901-4315
<b>Ji-Paraná-RO</b> - Delegacia da Receita Federal - Rua Dom Augusto, 495 - Centro - Telefones: (69) 3422-2426 / 3422-1760
<b>João Pessoa-PB</b> - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Epitácio Pessoa 1.705 - Bairro dos Estados - Telefones: (83) 3216-4400 / 3216-4596 / 3244-1950
<b>Macapá-AP</b> - Delegacia da Receita Federal - Rua Eliezer Levy nº 1.350 - Telefone: (96) 3312-2006
<b>Maceió-AL</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Avenida da Praia 1978 - Telefones: (82) 3223-8289
<b>Manaus-AM</b> - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Quintino Bocaiúva nº 122 - 14º Andar - Centro Esquina com a Rua Guilherme Moreira - Telefones: (92) 3215-3078 / 3215-3079
<b>Marabá-PA</b> - Delegacia da Receita Federal - FOLHA CSI 31 - Quadra 08 - Lote 07/08 - Bairro: Nova Marabá - Telefone: (94) 3322-1648 - 3323-3122
<b>Natal-RN</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Ribeira - Telefone: (84) 3220-2222
<b>Palmas-TO</b> - Delegacia da Receita Federal - 202 Norte - Conjunto 3 - Rua NE 13 - Lote 5/6 - Telefone: (63) 3215-2738
<b>Porto Alegre-RS</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Loureiro da Silva nº 445 - 11º Andar - Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
<b>Porto Velho-RO</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Av. Calama nº 3775 Bairro Embratel - Telefone: (69) 3217-5616
<b>Recife-PE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Alfredo Lisboa nº 1.168 - 3º andar - sala 309 - Recife antigo - Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388 / 3425-5386
<b>Rio Branco-AC</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Benjamin Constant, esquina com Rua Amazonas nº 1.088 - Bairro Cadeia Velha - Telefones: (68) 3223-2902 - 3223-2438
<b>Rio de Janeiro-RJ</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antonio Carlos nº 375 - 12º andar - Sala 1.209 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4013/4009/4021/4022/4023
<b>Salvador-BA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Frederico Pontes nº 03 - Ed. MF - Galeria NESAF - Telefones: (71) 3320-2107 / 3320-2101 / 3320-2105
<b>Santarém-PA</b> - Delegacia da Receita Federal - Praça Monsenhor José Gregório, 14 - Centro - Telefone: (93) 3523-2077
<b>São Luís-MA</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Osvaldo Cruz, 1.618 - Setor "D" - 6º andar - Centro - Telefones: (98) 3218-7128 / 3218-7129 / 3222-5160
<b>São Paulo-SP</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Prestes Maia nº 733 - 4º andar - Bairro da Luz - Telefones: (11) 2113-2169 / 2113-2170 / 2113-2171
<b>Teresina-PI</b> - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Praça Marechal Deodoro S/Nº Centro - Telefones: (86) 3215-8012 / 3221-4517 / 3215-8002
<b>Vitória-ES</b> - Pólo de Treinamento da ESAF - Rua Pietrângelo do Biase nº 56 - Centro - Telefone: (27) 3232-5106 / 5150

**ANEXO II**  
**PROGRAMAS**

**TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação.

**INGLÊS OU ESPANHOL:** Interpretação de Textos.

**INFORMÁTICA:**

1. Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e linux); 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; 6. Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa; 7. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**CONTABILIDADE GERAL:** 1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos

Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com Lei nº 6.404/76. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. 19. PIS/PASEP e COFINS - Regime cumulativo e não-cumulativo.

**DIREITO TRIBUTÁRIO E COMÉRCIO INTERNACIONAL**

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa.

**COMÉRCIO INTERNACIONAL:**

1. Políticas comerciais. Protecionismo e livre-cambismo. Comércio internacional e crescimento econômico. Barreiras tarifárias e não-tarifárias. 2. O sistema multilateral de comércio. A Organização Mundial do Comércio (OMC): textos legais, estrutura, funcionamento. O sistema de solução de controvérsias da OMC. As negociações na OMC. 3. Organizações e organismos internacionais relacionados ao comércio. A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). A Organização Mundial de Aduanas (OMA). 4. Processo de integração econômica. União Européia, ALADI, Mercosul, Nafta, Pacto Andino e Alca. 5. Mercosul. O comércio intrabloco. Textos legais, estrutura e funcionamento. As negociações e os acordos comerciais envolvendo o Mercosul. 6. Sistema Geral de Preferências (SGP). Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC). 7. Práticas desleais no comércio internacional. Medidas de defesa comercial: Antidumping, Compensatórias e de Salvaguarda. Defesa comercial na OMC e no Brasil. 8. Instituições intervenientes no Comércio Exterior no Brasil. Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). Receita Federal do Brasil (RFB). Secretaria de Comércio Exterior (SECEX). Banco Central do Brasil (BACEN). Ministério das Relações Exteriores (MRE). Órgãos Gestores e Anuentes e seus controles específicos. 9. Classificação aduaneira. Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias

(SH). Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). 10. Valor aduaneiro. Acordo sobre a implementação do Art. VII do GATT-1994. Critérios gerais e princípios básicos do Acordo. Métodos de Valoração. 11. Regras de origem. Acordo sobre regras de origem do GATT-1994. 12. Contrato de Comércio Internacional de Compra e Venda das Mercadorias. Termos Internacionais de Comércio (INCOTERMS 2000). 13. Formas de pagamento no comércio internacional. Câmbio. 14. Seguro no comércio internacional. Seguro de crédito à exportação.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Princípios fundamentais da Constituição de 1988. 2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3. Direitos sociais. 4. Nacionalidade brasileira. 5. A organização nacional. União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Competências. 6. Administração Pública: princípios constitucionais.

**DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atualizada). 8. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 9. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

#### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. Seguridade social. 1.1. Conceituação. 1.2. Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação previdenciária. 2.1. Orientação dos Tribunais Superiores. 3. Regime Geral de

Previdência Social. 3.1. Segurados obrigatórios. 3.2. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. 3.3. Segurado facultativo: conceito, características 3.4. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 5. Financiamento da seguridade social. 5.1. Receitas da União. 5.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 5.3. Salário-de-contribuição. 5.3.1. Conceito. 5.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 5.3.3. Proporcionalidade. 5.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 5.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 5.4.2. Prazo de recolhimento. 5.4.3. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 5.4.4. Obrigações acessórias. 6. Exame da contabilidade. 7. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características. 8. Notificação fiscal de lançamento de débito. 9. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. 10. Decadência e prescrição. 11. Restituição e compensação de contribuições. 12. Reembolso de pagamento. 13. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. 14. Prova de inexistência de débito. 15. Crimes contra a Previdência Social; Lei n.º 9.983/2000. 16. Dívida ativa. 17. Plano de Benefícios da Previdência Social: Noções básicas, beneficiários, espécies de prestações, benefícios, períodos de carência. 18. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações. 19. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações. 20. Decreto n.º 3.048, de 06/05/1999 e alterações. 21. Lei n.º 10.666, de 08/05/2003.

#### **ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação.

**INGLÊS OU ESPANHOL:** Interpretação de Textos.

#### **MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA BÁSICA**

**MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 1. JUROS SIMPLES: Juro ordinário, comercial e exato; Taxa percentual e unitária: nominal, proporcional e equivalente; Prazo, taxa e capital médios; Montante; Valor atual; Desconto comercial e racional; Equivalência de capitais. 2. JUROS COMPOSTOS: Taxa proporcional, equivalente, efetiva e nominal; Convenção linear e exponencial; Montante; Valor atual; Desconto racional; Equivalência de capitais; Anuidade ou rendas certas.

**ESTATÍSTICA BÁSICA:** 1. Conceito. População; Censo; Amostra; Experimento aleatório; Variáveis e atributos;

Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Normas para apresentação tabular de dados. 2. ORGANIZAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS. Quadros e tabelas; Distribuição de freqüências; Intervalos de classe; Ponto médio; Freqüências absolutas e relativas; Freqüências acumuladas; Gráficos: barras, colunas, histogramas e polígonos de freqüências. 3. MEDIDAS DE POSIÇÃO. Média aritmética; Propriedades da média; Cálculo Simplificado da média; Mediana; Moda; Médias geométrica e harmônica. 4. MEDIDAS DE DISPERSÃO. Amplitude; Desvio médio; Variância absoluta; Propriedades da variância; Cálculo simplificado da variância; Desvio padrão; Variância relativa e coeficiente de variação. 5 - CORRELAÇÃO. 6 - NÚMEROS ÍNDICES. Números relativos; Números índices: aritméticos simples e ponderado, harmônico simples e ponderado, Geométrico simples e ponderado; Índices complexos de qualidade e de preços: Laspeyres e Paasche; Mudança de base.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Tributo: conceito e classificação 2. Limitações constitucionais do poder de tributar 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios fundamentais da Constituição de 1988. 2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3. Direitos sociais. 4. Nacionalidade brasileira. 5. A organização nacional. União. Estados. Distrito Federal. Municípios. Competências. 6. Administração Pública: princípios constitucionais.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico,

poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Serviços Públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atualizada). 8. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 9. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

### DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade social. 1.1. Conceituação. 1.2. Organização e princípios constitucionais. 2. Legislação previdenciária. 2.1. Orientação dos Tribunais Superiores. 3. Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados obrigatórios. 3.2. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. 3.3. Segurado facultativo: conceito, características 3.4. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 5. Financiamento da seguridade social. 5.1. Receitas da União. 5.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 5.3. Salário-de-contribuição. 5.3.1. Conceito. 5.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 5.3.3. Proporcionalidade. 5.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 5.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 5.4.2. Prazo de recolhimento. 5.4.3. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 5.4.4. Obrigações acessórias. 6. Exame da contabilidade. 7. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características. 8. Notificação fiscal de lançamento de débito. 9. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. 10. Decadência e prescrição. 11. Restituição e compensação de contribuições. 12. Reembolso de pagamento. 13. Isenção de contribuições: requisitos, manutenção e perda. 14. Prova de inexistência de débito. 15. Crimes contra a Previdência Social; Lei n.º 9.983/2000. 16. Dívida ativa. 17. Plano de Benefícios da Previdência Social: Noções básicas, beneficiários, espécies de prestações, benefícios, períodos de carência. 18. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações. 19. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações. 20. Decreto n.º 3.048, de 06/05/1999 e alterações. 21. Lei n.º

## GESTÃO DE SISTEMAS

1. Noções de Programação. 1.1. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada; 1.2. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, programação orientada a objetos. 2. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 2.1. Princípios de engenharia de software; 2.2. Modelos de desenvolvimento; 2.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos; 2.4. Análise e projeto estruturados; 2.5. Análise e projeto orientados a objetos; 2.6. Conceitos básicos de UML (Unified Modeling Language); 2.7. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; 2.8. Arquitetura em três camadas; 2.9. Arquitetura cliente-servidor; 2.10. Conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados: características de um SGBD; 2.11. Modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional e modelagem multidimensional; 2.12. Noções de SQL; 2.13. Ferramentas CASE; 2.14. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de módulos e de integração; 2.15. Noções gerais dos modelos de medição de qualidade ISO/IEEE e CMM; 2.16. *Datawarehousing*.

## GESTÃO DE TECNOLOGIA

1. Fundamentos da computação. 1.1. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; 1.2. Sistemas de numeração e codificação; 1.3. Aritmética computacional; 1.4. Arquitetura de computadores RISC e CISC; 1.5. Características dos principais processadores do mercado; 1.6. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle); 1.7. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; 1.8. Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; e aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows, UNIX e LINUX; 2.2. Sistemas operacionais de redes; 2.3. Interoperação de sistemas operacionais; 2.4. Processos concorrentes; 2.5. Funções e tipos de sistemas operacionais; 2.6. Sistemas distribuídos: clusters e redes; 2.7. Sistemas multiprogramados; 2.8. Paralelismo; 2.9. Escalonamento de processos; 2.10. Gerência de memória; 2.11. *DeadLock*; 2.12. Gerência de recursos; 2.13. Sistema de arquivos; 2.14. Interfaces gráficas (GUI). 3. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 3.1. Tipos e meios de transmissão; 3.2. Topologias de redes de computadores; 3.3. Arquitetura cliente-servidor; 3.4. Técnicas básicas de transmissão de informação;

3.5. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; 3.6. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); 3.7. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; 3.8. Tecnologias de redes locais e de longa distância; 3.9. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração; 3.10. Servidores de e-mail, servidores Web e servidores *proxy*; 3.11. Domínios, servidores DNS e entidades de registros. 4. Segurança da Informação. 4.1. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica; 4.2. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *firewalls* e *proxies*, pessoas e ambiente físico; 4.3. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; 4.4. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários, senhas e Kerberos; 4.5. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, Cavalo de Tróia, *Spoof* e negação de serviço; 4.6. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; certificação digital; 4.7. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR ESAF Nº 84 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005**

**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DA RECEITA FEDERAL**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 449, de 13/10/2005, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2005, com a redação dada pela Portaria Cogep nº 493, de 1º/12/2005, do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 02/12/2005, considerando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 258, de 21/7/2005 (DOU de 22/7/2005), conforme ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2005, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2005, RESOLVE expedir o presente EDITAL, **em caráter complementar** ao Edital ESAF nº 72, de 09/11/2005, publicado na Seção 3 do DOU de 10/11/2005.

I – No Edital ESAF nº 72/2005, na íntegra do texto e em seus Anexos, onde couber, o nome do cargo objeto do concurso público passa a ser Técnico da Receita Federal e sua sigla TRF e, onde se lê Receita Federal do Brasil leia-se Secretaria da Receita Federal.

II - No preâmbulo e nos itens e subitens constantes das alíneas “a” a “c” abaixo, todos do Edital ESAF nº 72/2005, são excluídas quaisquer referências à MP nº 258, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

a) **II - SEGUNDA ETAPA:** a) SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA - de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela ESAF, segundo regras estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem **10.1**.

b) **3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** As atribuições do cargo de Técnico da Receita Federal correspondem às previstas no art. 6º, §2º, da Lei nº 10.593, de 6/12/2002 e do Decreto nº 3.611, de 27/9/2000.

c) **10.1.3 -** Analisados os documentos e situações a que se referem as alíneas do subitem **10.1** e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem **10.1.2**, ouvida a Secretaria da Receita Federal, será expedida, pela ESAF, certidão comprobatória do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso em cargo da Carreira Auditoria da Receita Federal.

III – O período para efetivação das inscrições, adiado por meio do Edital ESAF nº 79/2005 (DOU de 28/11/2005 - Seção 3), passa a ser das **10 horas do dia 07 até às 20 horas do dia 20 de dezembro de 2005**, considerado o horário de Brasília-DF, podendo o pagamento da taxa de inscrição correspondente exclusivamente a **boleto eletrônico já impresso** e não concretizado até o encerramento do horário estabelecido, ser efetuado no dia **21/12/2005**.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital ESAF nº 72/2005.

AMAURY PATRICK GREMAUD



ANEXO III  
RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

Orientações

1. Use folha separada para cada questão.
2. Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.
3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
4. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial da União, coletivamente.

Cargo: **TÉCNICO DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL - TRFB/2005**

**ÁREA DE  
ESPECIALIZAÇÃO:**

Disciplina:

Nº da questão  
recorrida:

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: